
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0418, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.858.260,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.858.260,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449039	300.000,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339049	120.000,00
111050412201254668 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	150.000,00
131010412201254535 - SEAD	1	319004	450.381,00
131010412201254535 - SEAD	1	319011	3.563.760,00
131010412201254535 - SEAD	1	319016	501.859,00
191010412201254534 - SEPOF	1	339014	50.000,00
191010412201254534 - SEPOF	1	339033	100.000,00
191010412201254534 - SEPOF	1	339037	100.000,00
191010412201254534 - SEPOF	1	339039	250.000,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	1	339039	55.000,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governador	1	339039	18.500,00
832010412201254535 - EGPA	1	319034	198.760,00
TOTAL			5.858.260,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	500.000,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	570.000,00
261010612201254535 - PMPA	1	319012	4.516.000,00
321010412201254535 - Gab. Vice-Governador	1	339039	35.000,00
321010412201254668 - Gab. Vice-Governador	1	339030	20.000,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governador	1	339039	18.500,00
832010412811292475 - EGPA	1	339039	89.584,00
832010439211294454 - EGPA	1	339036	109.176,00
TOTAL			5.858.260,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.022, de 08/10/2007.

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ